

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- O -

LEI Nº 064/80

"ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artº- 1º-Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento Vigente;com base no art.43,item III da Lei 4.320/64.

010- CÂMARA MUNICIPAL

011- CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01-ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.-Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

3.1.3.0.-Serviços de Terceiras e Encargos:

3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 5.000,00

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000,00

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.-Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 30.000,00

Artº-2º-Fica Suplementada com base nas anulações acima, as seguintes Verbas do Orçamento Vigente:

010- CÂMARA MUNICIPAL

011- CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01-ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA:

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.-Pessoal:

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOCr\$ 30.000,00

Artº.3º-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de outubro de 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA DE PUBLICADA
EM, 08 de outubro de 1980


ELZENOR GOMES TRINDADE